DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Notificações 2

Poder Legislativo 3
Atos Oficiais 3
Resoluções 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, nº 116 - Centro - Pirajuí - SP - CEP 16.600-000.
Fone (14) 3572-8222 - Fax (14) 3572-1088

NOTIFICAÇÃO

A/C: TMK ENGENHARIA S.A.
Ao Senhor Weslley Guilherme dos Santos
Engenheiro Civil – CPF nº 404.594.808-20

TMK ENGENHARIA S.A. - CNPJ nº 28.131.759/0001-22.
Avenida Presidente Kennedy nº 11182 – Bairro Maracana – CEP 11.705-000 – Praia Grande – SP.

Ref.: Contrato Administrativo 054/2024 - Concorrência Pública nº 017/2024 - Processo Administrativo nº 087/2024.
Obra: Revitalização de área degradada e Construção do Ecoparque.
Endereço: Avenida Orestes Quércia, s/nº, Jardim Aclimação, Pirajuí/SP.
Assunto: Atraso início de obra sem comunicação ao Contratante / inexecução do objeto / não começo dos serviços acordado no contrato em tela. Atraso: 74 dias.

Edson Boaretti, Engenheiro Civil e Secretário de Obras e Gelson Pereira da Silva, Engenheiro Civil e Assessor Técnico da Secretaria de Obras e Projetos da Prefeitura Municipal de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais...

NOTIFICA Vossa Senhoria para, no prazo de 72 horas contado do recebimento da presente, apresentar esclarecimentos com relação ao não início da obra objeto do contrato supracitado conforme Ordem de Início de Serviço nº 15 de 18 de Novembro de 2024.

A falta de motivação por Vossa Senhoria em cumprir o contrato bem como sua ausência de disposição em se posicionar ao contrato pactuado, tem prejudicado em muito essa Administração Pública.

Em caso de não atendimento a presente ou esclarecimentos deficitários, acionar-se-ão os mecanismos legais de resolução do problema, encaminhando-se o caso a Secretaria Jurídica do Município de Pirajuí.

Pirajuí, 31 de Janeiro de 2025.

Edson Boaretti
Secretário de Obras e Desenvolvimento
CPF 078.957.468-39

Engº Civil Gelson P. da Silva
Assessoria Téc. de Obras
CREA/SP 060158735-1

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

Resolução nº 49,
de 04 de fevereiro de 2025
Autoria: Jonathan Cristhian Zancan Martins, Danilo Ferreira da Silva, Flávio Aparecido Pereira, Jessica Aparecida Dalboni e Yara Marque Falavinha, referente ao Projeto de Resolução nº 01/2025, de 27 de janeiro de 2025.

Altera os art. 66 e 146, caput, da Resolução nº 45, de 18 de junho de 2024.

ADEMIR JOSÉ ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou na Sessão Ordinária do dia 03 de fevereiro de 2025, e na forma do disposto no inciso IV do artigo 18 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 146, *caput*, da Resolução nº 45, de 18 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 146. As sessões ordinárias, em número de duas, serão realizadas nas primeiras e nas terceiras segundas-feiras do mês, com início às 20h.

Art. 2º O art. 66, da Resolução nº 45, de 18 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 66. As Comissões Permanentes serão compostas por três membros e constituídas na mesma sessão legislativa em que for eleita a Mesa da Câmara, imediatamente após a eleição desta e pelo mesmo período de mandato, observada sempre a representação proporcional partidária.

(Emenda Aditiva, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação)

Art. 3º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões Papa João XXIII.
Aos 04 de fevereiro de 2025.

Ademir José Alves
Presidente da Câmara

Roberto Leandro Bandeira Bento
1º Secretário

Ricardo Cury
2º Secretário

.....